



## DECRETO N. 0961, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.31.0002.2.002	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.37.00.00.00	100	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de setembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 15 de novembro de 2017 - Edição n. 7.534

## DECRETO Nº 0961, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.31.0002.2.002	3.3.90.39.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.37.00.00.00	100	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de setembro de 2017.  
169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete